



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250084

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF Nº 06.081.168/0001-55, situada na Praça Licurgo Peixoto, s/nº, Centro, São Miguel do Guamá-Pará, Cep: 68.660-000 representado neste ato pelo seu gestor senhor, Paulo Roberto Costa Dantas, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **PEG PAG LTDA, CNPJ: 04.470.529/0001-20**, localizada na Avenida Magalhães Barata, 138, Setor Comercial, Patauateua, São Miguel do Guamá - PA, Cep: 66.660-000, representada pelo Sr. JANILSON MOREIRA LACERDA, Cpf: 831.180.712-49, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FORNECIMENTO PARCELADO PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO MÉDIO E QUILOMBOLA)**, objetiva o acréscimo no quantitativo de 25 % dos itens do contrato, nos termos do art.124, inciso I, alínea b, e art. 125 da lei nº 14.133/21, com o valor de R\$ 780.571,25 (Setecentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e um reais, e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Leite em pó integral	5.500	R\$ 9,79	R\$ 53.845,00
02	Arroz	9.500	R\$ 8,24	R\$ 78.280,00
03	Açúcar cristal	4.250	R\$ 5,69	R\$ 24.182,50
04	Bolacha salgada tipo cream crack	6.375	R\$ 7,20	R\$ 45.900,00
05	Peito de frango com osso	10.250	R\$ 24,33	R\$ 249.382,50
06	Carne moída congelada bovina	6.250	R\$ 45,06	R\$ 281.625,00
07	Macarrão tipo 1 espaguete	3.875	R\$ 5,35	R\$ 20.731,25
08	Massa de sêmola tipo parafuso	3.750	R\$ 7,10	R\$ 26.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.183 – Manutenção do programa Estadual de alimentação escolar PEA/PA-**ENS.MÉDIO**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.191 – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**AEE**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.192 – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**CRECHE**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.193 – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**EJA**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.194 – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**ENSINO FUNDAMENTAL**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.195 – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**ENSINO MÉDIO**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.196 – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**PRÉ ESCOLA**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

Exercício 2025, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 306 1008.2.197 – Manutenção do programa de alimentação escolar (FNDE)-PNAE-**QUILOMBOLA**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 – gêneros de alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo têm vigência de 28 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 28 de maio de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ-MF Nº 06.081.168/0001-55

CONTRATANTE

PEG PAG LTDA

CNPJ: 04.470.529/0001-20

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____